



EDITAL Nº 630/2025

VISTORIA PRÉVIA AO EDIFÍCIO DEGRADADO SITO NA RUA MANUEL ANTÓNIO Nº 14, ALHANDRA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da redação atual, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) do imóvel sito na **rua Manuel António nº 14, em Alhandra**, União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, que o mesmo se encontra em mau estado de conservação, devoluto e completamente aberto e com o beirado em mau estado.

Foi igualmente constatado que o maior vão de acesso do imóvel se encontra completamente aberto. A cobertura do mesmo apresenta alguma deterioração, vegetação parasitária e o beirado parcialmente fendilhado. Na fachada principal do edifício existe destacamento localizado do revestimento, e destacamentos e empolamentos generalizados da pintura. No seu interior encontram-se depositados entulhos e pedaços de chapas de fibrocimento.

O local, conforme se apresenta, contribui para a proliferação de animais de diversas espécies, configurando ao mesmo condições e ambientes insalubres, contribuindo para a progressiva degradação, comprometendo as condições de salubridade e arranjo estético.

Por conseguinte, ao abrigo do disposto nos nº 1 e nº 2, do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ficam o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para, no prazo de **20 dias úteis** a contar da data da sua publicitação, proceder(em) às devidas obras de manutenção e conservação do imóvel, com o objetivo de estancar o avanço da degradação dos elementos construtivos necessários à correção das más condições de segurança, nomeadamente:

- Limpeza e remoção dos troços de cobertura em colapso;



- Reparação do beirado;
- Limpeza do interior e emparedamento de vãos;
- Reparação da fachada.

Dispõe(m) igualmente do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital, para se pronunciar(em), por escrito, sobre o projeto de decisão de reposição da legalidade, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto no nº 4 do artigo 106º do referido Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, e nos artigos 121º e 122º do citado Código do Procedimento Administrativo.

Na eventualidade de não se pronunciar(em) sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar(em) de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no prazo indicado, a Câmara Municipal tomará a decisão final e reserva-se o direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas decorrentes dos mesmos correrão por conta do interessado, nos termos do disposto no artigo 108º do mencionado Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.

O processo administrativo com o **Nº 19/23 VISTORIAS**, poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Municipal, sita na rua Joaquim Pedro Monteiro, nº 33, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através o endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado no imóvel supracitado e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, e publicitado na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, _____, Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 28 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,